



ATA N.º 26/2017

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 7 DE SETEMBRO DE 2017

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezassete, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião extraordinária – com a presença do senhor presidente: Luís Manuel Martins de Vasconcelos e dos senhores vereadores: Arménio da Silva Florindo, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Jorge Arede Marques Antunes e Porfírio António Sousa Carvalho. -----

Declarada pelo senhor presidente aberta a reunião – nove horas e vinte e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE LAFÕES. -----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de São Vicente de Lafões, a qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----
Outorgantes -----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, adiante designado como primeiro outorgante; -----

E a Freguesia de São Vicente de Lafões, contribuinte n.º 507080629, com sede em 3680-286, São Vicente de Lafões, representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, José Guilherme Neves Pereira, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª. -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Cláusula 2.ª. -----

Considerações -----

Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, de acordo com os artigos 23.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro; -----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, nos termos do n.º 2, da alínea m) do artigo 64.º, de «assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal»; -----

Considerando também, que compete ao Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias se elabora o presente protocolo. -----

Cláusula 3.ª. -----

Objeto -----

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, de pessoas em situação de desemprego, para colaborarem a título excecional, no funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do



1º. Ciclo, bem como na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do município. -----

Cláusula 4ª. -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos aos anos de 2017 e 2018. -----

Cláusula 5ª. -----

Comparticipação -----

1. A participação por parte do Município, referente ao objeto do protocolo será o valor previsto, para 8 candidaturas: -----

a)- 1 (uma) Contrato Emprego – Inserção +, por 12 meses; -----

b)- 6 (seis) Contrato Emprego Inserção, por um período de 11 meses; -----

c)- 1 (um) Contrato Emprego Inserção, por um período de 12 meses; -----

As bolsas acrescidas de subsídio de refeição e seguros obrigatórios importando o presente protocolo o valor global aproximado de € 22.432,72. -----

2. Para o ano de 2017, prevê-se o valor de € 8.762,64; -----

E para o ano de 2018 € 13.670,08. -----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

4. Os elementos poderão ser substituídos, em virtude da sua inserção em emprego efetivo ou por outras razões devidamente justificadas, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços. -----

Cláusula 6ª. -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª. -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª. -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso 29907/2017, com a classificação orçamental, 0102 / 04050102". -----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal a autorização de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2018 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2017 sejam de 8.762,64€ e em 2018 de 13.670,08€. -----



O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que o seu voto contra se prendia com o facto de uma Junta de Freguesia não ter competência territorial para contratar pessoas para colaborarem, conforme consta no protocolo: “no funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do 1º. Ciclo, bem como na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do Município”, ou seja, fora da sua competência territorial. Assim, o protocolo, no seu entendimento, é contrário à lei.-----

2 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE PINHEIRO.-----

Presente a minuta de protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Freguesia de Pinheiro, a qual se transcreve: -----

“PROTOCOLO -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Manuel Martins Vasconcelos, adiante designado como primeiro outorgante;-----

E a Freguesia de Pinheiro, contribuinte n.º 506841790, com sede em Pinheiro de Lafões, representado pelo Presidente da Junta de Freguesia, Carlos Manuel da Silva Rosa, adiante designado como segundo outorgante, é efetuado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª. -----

Lei Habilitante -----

O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro. -----

Cláusula 2ª. -----

Considerações-----

Considerando as atribuições da Câmara Municipal, nos domínios do ambiente, saneamento básico, ordenamento do território e urbanismo, de acordo com os artigos 23º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro;-----

Considerando ainda, as competências da Câmara Municipal, nos termos do n.º. 2, da alínea m) do artigo 64º., de «assegurar, em parceria ou não com outras entidades públicas ou privadas, nos termos da lei, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal»;-----

Considerando também, que compete ao Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias se elabora o presente protocolo. -----

Cláusula 3ª. -----

Objeto-----

O presente protocolo tem por objeto a elaboração de candidaturas, ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, de pessoas em situação de desemprego, para colaborarem a título excepcional, no funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do 1º. Ciclo, bem como na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do município. -----

Cláusula 4ª. -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos aos anos de 2017 e 2018. -----

Cláusula 5ª. -----

Comparticipação-----



1. A comparticipação por parte do Município, referente ao objeto do protocolo será o valor previsto, para 1 (uma) Bolsa Mensal, em Contratos Emprego – Inserção +, acrescido de subsídio de refeição e seguro obrigatório importando o presente protocolo o valor global, de € 6.485,12. -----

2. Para o ano de 2017, prevê-se o valor de € 2.275,04; E para o ano de 2018 € 4.210,08. -----

3. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6ª. -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª. -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª. -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso 29908/2017, com a classificação orçamental 0102/04050102". -----

Feitas algumas considerações, a Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar o protocolo e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Deliberou ainda, propor à Assembleia Municipal a autorização de assunção de compromissos plurianuais nos termos do art.º 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, bem como, declarar que nos documentos previsionais de 2018 será inscrita a dotação necessária à despesa, conforme a expectativa das despesas que pressupõe que os encargos a satisfazer durante o ano de 2017 sejam de 2.275,04€ e em 2018 de 4.210,08€. -----

O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que o seu voto contra se prendia com o facto de uma Junta de Freguesia não ter competência territorial para contratar pessoas para colaborarem, conforme consta no protocolo: “no funcionamento dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo, bem como na manutenção e recuperação do património paisagístico e urbanístico do Município”, ou seja, fora da sua competência territorial. Assim, o protocolo, no seu entendimento, é contrário à lei. -----

3 - ALTERAÇÃO DO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO. -----

Presente a informação n.º 6 do técnico superior, Ismail Carvalho, com o assunto: “Proposta de alteração de empréstimo a médio e longo prazo – empréstimo n.º 56061307830”, a qual se transcreve: -----

“Na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião de Câmara de 24 de agosto último, vem a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo informar, que aprova o pedido de prorrogação do prazo de utilização do empréstimo”. -----



Anexo encontra-se a resposta da CCAM - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Lafões ao ofício n.º 4263 de 28.08.2017, na qual consta que está aprovada a prorrogação do prazo de utilização do empréstimo no montante de 950.000,00€, por mais seis meses, tal como a prorrogação do período de carência por igual período, desde que as alterações em causa sejam também autorizadas pelo Tribunal de Contas. Acrescentam que as condições inicialmente contratadas se mantêm. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aceitar os termos propostos pela CCAM para prorrogação do prazo do empréstimo em causa e submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal.-----

4 - 4.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO 2017. -----

Presentes os documentos da 4.ª Revisão ao Orçamento 2017.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a 4.ª Revisão ao Orçamento 2017, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

5 - 4.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2017-2020. -----

Presentes os documentos relativos à 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020.-----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano 2017-2020, assim como submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

6 - ANDEBOL CLUBE DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE APOIO. -----

Presente uma carta do ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades a informar que se irá realizar, em Oliveira de Frades, no dia 9 de setembro de 2017, a 2.ª edição do torneio de andebol “ACOF PRE-SEASON CUP 2017”. Para o efeito, solicita a cedência do pavilhão municipal e do pavilhão do AEOF, bem como, a confeção do almoço para as equipas presentes (100 pessoas) pelas cozinheiras do município, sendo o ACOF responsável pela entrega dos géneros alimentares para a sua confeção.-----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do senhor vereador Porfírio Carvalho, aprovar a pretensão.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho mencionou que, a sua abstenção se devia ao facto de, ainda, em reunião anterior, ter sido atribuído a esta Associação um reforço ao subsídio anual. As atividades devem constar do plano e a Associação deveria gerir a verba recebida, bem como, a proveniente de quotas dos associados e de patrocínios de outras entidades, sem ter que recorrer, novamente, à Autarquia. -----

7 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS SURDOS DE ÁGUEDA: PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO 1.º CAMPEONATO DO MUNDO DE MINIGOLFE PARA SURDOS NA CROÁCIA. -----

Presente a ordem de execução n.º 334/2017 relativa à deliberação de Câmara de 24-08-2017, em que o órgão executivo deliberou manifestar a intenção de atribuir



um subsídio no valor de 1.000,00€ à Associação Cultural dos Surdos de Águeda, após cabimentação da verba envolvida.-----

Presentes a informação de compromisso e o comprovativo de fundos disponíveis número sequencial 29920.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de 1.000,00€ (mil euros) à Associação Cultural dos Surdos de Águeda, como apoio à participação dos dois atletas do Concelho no Campeonato do Mundo de Minigolfe.-----

8 - INFORMAÇÃO N.º 228/2017 UFPUA: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA - ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - INSTALAÇÃO DE CLÍNICA DE MEDICINA NÃO CONVENCIONAL E VENDA DE PRODUTOS NATURAIS - ACÁCIO MANUEL CORREIA DA COSTA. -----

Presente a informação n.º 228/2017 da UFPUA relativa ao pedido de informação prévia – alteração de utilização - apresentado pelo senhor Acácio Manuel Correia da Costa, para instalação de clínica de medicina não convencional e venda de produtos naturais, da qual se transcreve o último parágrafo:-----

"A alteração do alvará de utilização para serviços – clínica de medicina não convencional, é possível pelo que o pedido de informação prévia reúne as condições para ser aprovado nos termos aqui expostos".-----

Anexo encontra-se o processo relativo a este assunto.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor vereador Paulo Antunes, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o pedido de informação prévia em causa nos moldes constantes da informação.-----

9 - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL MENTORES & TUTORES: PEDIDO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO PARA FORMAÇÃO. -----

Presente um e-mail da Associação Empresarial Mentores & Tutores, qua atua ao nível de apoio e de projetos de desenvolvimento junto de empresas. Neste momento, está a trabalhar com seis empresas do Concelho, que têm necessidade de realizar formação integrada. Neste contexto, solicita a reserva do auditório do Museu para realização de formação modular certificada na temática de "Marketing Digital", com a duração de 75 horas, prevendo-se a efetivação da ação às sextas-feiras e sábados dos meses de outubro e novembro.-----

Feitos os devidos esclarecimentos pela senhora vereadora Elisa Oliveira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, cedendo gratuitamente o espaço nos moldes solicitados.-----

10 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 235/2017.-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo senhor vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, na sequência do requerimento apresentado pela D. Emília do Nascimento e Silva – cabeça de casal de herança de, contribuinte n.º 708536298, representada por João Maria Silva Moitas, referente ao seguinte prédio: terreno a cultura, com a área total de 1800.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 42, denominado "Torneiros", sito em Oliveira de Frades,



Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Concelho de Oliveira de Frades.-----

11 - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES": RESPOSTA DO MINISTÉRIO DO AMBIENTE À PERGUNTA RELATIVA AOS MAUS CHEIROS NA PERIFERIA DA VILA DE OLIVEIRA DE FRADES - CONHECIMENTO. -----

A Câmara tomou conhecimento da resposta do Ministério do Ambiente à questão apresentada pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes", sobre maus cheiros na periferia da Vila de Oliveira de Frades.-----

12 - AEOF - DEPARTAMENTO PRÉ-ESCOLAR: PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO INTERATIVO. -----

Presente um ofício do Departamento do Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, assinado pela senhora educadora do Jardim de Infância de Arcozelo das Maias, Marlene Fernandes, com o assunto: "*Ajuda para quadro interativo*", na qual consta que no ano letivo 2016/2017 foram adotadas novas estratégias e abordagens curriculares, que tiveram como base o uso de novas ferramentas tecnológicas como a robótica e a utilização de "*tablets*" numa perspetiva pedagógica. O projeto desenvolvido obteve o 3.º lugar no escalão pré-escolar, do prémio "*Ciência e Tecnologia na Escola*" da Fundação Ilídio Pinho, com o prémio de 2.500,00€, sendo 1.250,00€ para o Jardim de Infância. Com o objetivo de adquirir um quadro interativo, foram desenvolvidas atividades (rifas e feirinhas de Natal) tendo conseguido angariar 600,00€, faltando assim, o montante de 447,43€. Nesta sequência solicita o apoio do Município, pois "*o pedido visa um caminho inovador para o sucesso educativo das nossas crianças*". Anexo encontra-se um orçamento no valor de 2.297,43€-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que a senhora educadora deveria ter dirigido o pedido ao AEOF, e este, se assim o entendesse, encaminhá-lo-ia ao Município.-----

O senhor presidente considerou que deveria ser o Município a equipar todos os Jardins de Infância do Concelho com este género de equipamento.-----

A Câmara deliberou, por maioria com o voto contra do senhor vereador Porfírio Carvalho, atribuir um subsídio no valor de 447,43€ (quatrocentos e quarenta e sete euros e quarenta e três cêntimos) ao AEOF, como apoio na aquisição do quadro interativo para o Jardim de Infância de Arcozelo das Maias.-----

13 - PRÉMIO MELHOR ALUNO 12.º ANO DO ANO LETIVO 2016/2017.-----

O senhor presidente informou que à semelhança dos anos anteriores se pretendia homenagear o(a) melhor aluno(a) do 12.º ano, do ano letivo 2016/2017, residente no Concelho, atribuindo-lhe um prémio no montante de 1.000,00€ (mil euros).-----

Das classificações dos alunos que estudaram no AEOF (fornecidas por este) no ano letivo em causa e mantendo os critérios para a atribuição da distinção de melhor aluno, que são os usados para cálculo das médias de entrada no ensino universitário, ou seja, a combinação das notas dos exames nacionais com a média interna obtida no ensino secundário, resulta que a melhor aluna é a Bruna Raquel de Almeida Vasconcelos, residente em Oliveira de Frades.-----

O senhor vereador Porfírio Carvalho considerou que, o próximo executivo deveria repensar a Comemoração do Dia do Município e a atribuição deste prémio, pois



em sua opinião, ao melhor aluno deveria ser atribuída uma medalha e não valor monetário, este último deveria ser canalizado para os alunos com dificuldades financeiras e que podem inclusive ter dificuldades em prosseguir os seus estudos académicos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os critérios de atribuição da distinção de melhor aluno do 12.º ano, do ano letivo 2016/2017, residente no Concelho, e atribuir à aluna Bruna Raquel de Almeida Vasconcelos, residente em Oliveira de Frades, 1.000,00€ (mil euros), sendo a respetiva homenagem efetuada na próxima sessão da Assembleia Municipal.-----

O senhor presidente não participou na votação deste ponto por estar abrangido pelos impedimentos previstos no artigo 69.º do CPA.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E nada mais havendo a tratar o senhor presidente da Câmara, Luís Manuel Martins de Vasconcelos, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

